

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO www.ufvjm.edu.br

ATA DA DÉCIMA NOVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE 1 PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO 2 3 4 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na sala 5 de reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores, sob a presidência do Prof. Murilo Xavier 6 Oliveira, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação eventual, o Conselho de Pesquisa e Pós-7 graduação. Estiveram presentes os conselheiros Alexandre Soares dos Santos (PPGBiocomb), 8 Cristiane Fernanda Fuzer Grael (PPGCiFarm), Débora Fernandes Melo Vitorino (representante 9 dos cursos Lato Sensu), Edneila Rodrigues Chaves (PPGER), Geraldo Wellington Rocha 10 Fernandes (PPGECMaT), Herton Helder Rocha Pires (PPGSaSA), Leandro Rodrigues de 11 Lemos (PPGQui), Luciana de Michelis Mendonça (PPGReab), Márcio Schmiele (PPGCTA), 12 Marco Fabrício Dias Peixoto (PMPGCF), Márcio Leles Romarco de Oliveira (PPGCFlor), 13 Rúbia Ribeiro Viana (PPGGeo), Marcelo Mattos de Pedreira (PPGZoo), Maurício Soares 14 Barbosa (NITec), Thamyres Sabrina Gonçalves (Representante Discente). Por meio de 15 videoconferência com o campus do Mucuri participaram os professores Alexandre Sylvio 16 Vieira da Costa (PPGTAS) e Nolmar Melo de Souza (PROFMAT). Os conselheiros Leandro 17 Silva Marques (Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação) e André Rodrigo Rech (Diretor de 18 Pesquisa) não participaram por estarem em licença e férias respectivamente. Justificaram suas 19 ausências os conselheiros Ana Terezinha Marques Mesquita (PPGOdonto), Josimar Rodrigues 20 Oliveira (representante dos TAE), Marcus Alvarenga Soares (PPGPV), Marcus Vinícius 21 Carvalho Guelpeli (PPGED) e Thiago Santos (PPGBA). Os conselheiros Ana Cristina Pereira 22 Lage (PPGCH), Fernando Júnio de Miranda (CICT), Janir Alves Soares (DEPE Casas de 23 Saúde), Ivana Carneiro Almeida (PPGAP), Jairo Lisboa Rodrigues (PMPGQ) e Wellington de 24 Oliveira (PPGEnSa) não justificaram suas ausências. Com a palavra, o presidente 25 cumprimentou a todos e passou alguns informes sobre do XXXIV Encontro Nacional de Pró-26 reitores de Pesquisa e Pós-graduação, ocorrido nas dependências da Universidade Federal de 27 Santa Catarina nos dias 23 a 26 de outubro. Destacou que um dos ápices do Encontro se deu 28 sobre críticas ao Edital CapesPrInt e sobre a proposta redistribuição de bolsas que a CAPES 29 que tem por objetivo diminuir as assimetrias. As apresentações estão disponibilizadas no 30 endereço http://enprop.paginas.ufsc.br/documentos/>. APROVAÇÃO DA ATA: a ata da 59ª 31 reunião ordinária foi aprovada por doze votos favoráveis e seis abstenções. Na sequência 32 passou-se a ORDEM DO DIA: 1. Proposta de Resolução de Bolsas de Estudos para a Pós-33 graduação. O prof. Murilo destacou que a proposta foi elaborado pela Comissão de Avaliação 34 e Redistribuição de Bolsas da Pós-Graduação, instituída pela Portaria PRPPG nº21/2018, 35 conforme Despacho CPPG n°004/2018. Para o início da discussão o Prof. Murilo passou a 36 palavra para o Prof. Nolmar, considerando que a PROFMAT já havia encaminhado um e-mail à 37 PRPPG informando que seus discentes bolsistas possuem especificidades estipuladas pela 38 Sociedade Brasileira de Matemática. O primeiro ponto, apontado pelo Prof. Nolmar referiu-se 39 ao inciso IV do art.15, no qual manifestou que seus discentes não se encaixariam com esta 40 proposição. O prof. Alexandre Soares propôs como solução acrescentar o parágrafo primeiro no 41 artigo 1º com a seguinte redação: "Bolsas geridas por instituições associadas deverão seguir 42 normas próprias". A inclusão do texto foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O 43 segundo ponto, também apresentado pelo Prof. Nolmar referiu-se ao inciso IV do art.19, 44 solicitando a exclusão do contexto "C" do texto. Com a palavra a representante discente propôs a retirada de todo inciso IV e justificou que este inciso desestimula o discente que queira fazer 45 46 uma disciplina da qual não possui afinidade com receio de obter conceito "C" ou ser reprovado. 47 Destacou ainda que o conceito "C" referem às notas 60 a 74 e chamou a atenção para o conselheiros se de fato o conceito "C" pode ser um indicativo de baixo desempenho do 48 estudante, por fim, exemplificou que algumas áreas de conhecimento, como exatas e 49



50 51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67 68

69 70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95

96 97

98

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO www.ufvjm.edu.br

engenharias, o conceito "C" é comum aos históricos dos discentes. O assunto foi amplamente discutido. O prof. Leandro Lemos destacou que estamos observando o olhar do bolsista mas devemos também observar o olhar aluno não bolsista e que possui excelente desempenho e aguarda oportunidade de ser contemplado com bolsa. Após ampla discussão, para este ponto, foram dados dois encaminhamentos: o primeiro encaminhamento referiu-se à supressão do inciso IV. Por cinco votos a favor e treze contra o referido inciso permanece no texto. O segundo encaminhamento pela supressão do conceito "C" do referido inciso. Por treze votos favoráveis e cinco contra o referido item foi suprimido da proposta. O inciso IV do art. 18 passa à seguinte redação: "quando o discente for avaliado com conceito "R" em alguma disciplina, independente de ser obrigatória ou não." O terceiro ponto, também relatado pelo Prof. Nolmar referiu-se ao anexo da proposta no qual é solicitado a anuência do orientador. Esclareceu o professor que no PROFMAT os bolsistas são orientados a partir do segundo ano, logo o orientador não acompanha o aluno no primeiro ano, sendo esta função da coordenação, pois o aluno está cursando apenas disciplinas. O Prof. Murilo esclareceu que este Termo é o mesmo utilizado pela CAPES e que foi realizado algumas melhorias, momento em que propôs a retirada da anuência da Comissão de Bolsas. De comum acordo foi suprimida a necessidade de anuência da Comissão de Bolsas, bem como ficou acordado que, em situações como a apresentada pelo representante do PROFMAT, a coordenação do Programa deverá informar à Divisão de Bolsas e Auxílios estas especificidades. O quarto ponto, relatado pelo Prof. Murilo, a pedido do Prof. Marcus Alvarenga, referiu-se ao inciso II, do art.16, sendo solicitada a seguinte redação: "36 (trinta e seis meses) prorrogáveis por mais 12 (dozes) meses". O prof. Alexandre Soares destacou que na redação do Capítulo VIII está prevista a revisão da concessão das bolsas a cada 12 meses, solicitando complementação da redação para que não se tenha necessidade de alterar a redação do ponto em discussão. Foi dado o seguinte encaminhamento: manutenção do inciso II, do art.16 e inclusão do texto no art.18, §1º que passará a ter a seguinte redação: "Os critérios específicos para manutenção da bolsa serão definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e deverão incluir a análise do desempenho acadêmico". Por unanimidade, o encaminhamento foi aceito pela plenária. Não havendo mais pontos a serem discutidos no texto o Prof. Murilo colocou em votação a Proposta de Resolução de Bolsas de Estudos para a Pós-graduação que foi aprovada por unanimidade com as correções discutidas. *Deliberação*: despachar para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. 2. Proposta de Novo Critério de Distribuição de Bolsas da Cota Institucional entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. O prof. Murilo esclareceu que a Comissão de Avaliação e Redistribuição de Bolsas da Pós-Graduação analisou a atual fórmula e fez pequenas alterações no pesos dados a algumas variáveis. Informou que esta apresentação, em especial a fórmula, seria realizada pelo Prof. Thiago, membro da Comissão, mas que devido à consulta médica o mesmo não pode estar presente. Trouxe a proposição elaborada pela Comissão que é conceder aos programas cotas fixas de bolsas, a título de "enxoval", da mesma forma que as agências CAPES e FAPEMIG fazem. Desta forma todos os programas com notas 3 e 4 passariam a ter duas cotas fixas de bolsas por curso e os programas com nota 5 passariam a ter três cotas fixas de bolsas por cursos, sendo este acréscimo de uma bolsa entendido como prêmio e incentivo pelo aumento no conceito CAPES. Uma vez feita esta distribuição o saldo de bolsas seria jogado na fórmula para redistribuição entre os programas. Foi dado como exemplo a real situação: a distribuição das 60 bolsas de mestrado da cota institucional seriam distribuídas da seguinte forma: 42 bolsas fixas e 18 bolsas rodando na fórmula. Já as 24 bolsas de doutorado da cota institucional seriam distribuídas da seguinte forma: 15 bolsas fixas e 9 bolsas rodando na fórmula. O Prof. Murilo esclareceu que para a elaboração da fórmula levou-se em consideração o tempo médio de titulação; a proporção de discentes sem bolsas e a razão discentes/docente de cada programa. O assunto foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO www.ufvjm.edu.br